



DECRETO Nº 662, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE: Nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS que especifica e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 878/97, de 26 de março de 1.997** e a **Lei Municipal nº 1.300 de 21 de Outubro de 2.010**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº 878/97 de 26 de março de 1.997** e a **Lei Municipal nº 1.300 de 21 de Outubro de 2.010** ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:

I) Representante do Setor da Assistência Social:

Titular: GISELE FABIANA AGUIAR

Suplente: ANGELA ALVES DE CARVALHO DAMACENA

II) Representante do setor Municipal de Saúde:

Titular: PATRÍCIA POPIN DA SILVA

Suplente: JOSÉ ROBERTO BEZERRA

III) Representante do setor Municipal da Educação e Cultura:

Titular: ANA LUCIA RIBEIRO DE CARVALHO

Suplente: JOANA RITA RIBAS BRANCO

IV) Representante do Setor de Administração e Finanças:

Titular: SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

V) Representante da Associação Juventus Futebol Clube:

Titular: JULIO PEREIRA DE ARAÚJO

Suplente: JACIR VILARINS

VI) Representante da Associação dos Protetores da Natureza – APRONAT:

Titular: MARIA ALCINA FREITAS DA SILVA

Suplente: MARIA PAULA SIQUEIRA BEZERRA

VII) Representante de Organização Religiosa:

Titular: LUCIANA MOLINA CALDEIRA SANTOS

Suplente: RENATO CALDEIRA SANTOS



2017 - 2020
GOVERNO DE
NARANDIBA
Trabalho e Desenvolvimento

VIII) Representante da Associação dos Agricultores Familiares de Narandiba:

Titular: MARIA LOURDES ACIOLE DE PAULA

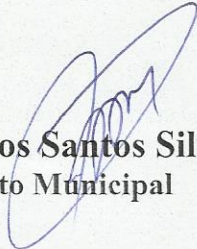
Suplente: MARILI COSTA DE OLIVEIRA

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Narandiba”.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros do CMAS será de 02 (dois) anos expirando-se em **31 de julho de 2021.**

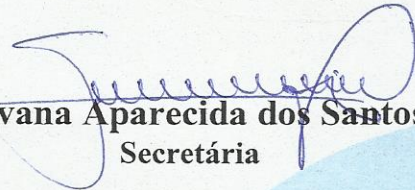
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 31 de Julho de 2019.



Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba- SP, aos 31 de julho de 2019, e afixado em lugar publico de costume mediante Edital.



Silvana Aparecida dos Santos
Secretária